DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 6
Extratos de Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.834/2022-TFMCS., 11 de outubro de 2022.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.780, de 14 de dezembro de 2021), no valor de R$ 138.562,58 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para atender à seguinte programação:

02.04.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 – Assistência Social

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0122 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
2.078 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R$ 138.562,58
Fonte Recursos: 08 – Emenda Parlamentar Individual - Federal

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.778, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 11 de outubro de 2022.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORDENADOR DE COM. SOC. E ATOS OFICIAIS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício:2022

Page 1

DECRETO nº 5580 de 11 de outubro de 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8°, da Lei nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1 º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294156.788-79

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 04 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			
Ficha: 54	04.122.0045.2008.0000 3.3.90.30.00	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 01 ENSINO MATERNO INFANTIL			
Ficha: 268	12.365.0402.2020.0000 3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Ficha: 276	12.365.0402.2020.0000 4.4.90.52.00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
Ficha: 298	12.365.0401.2021.0000 4.4.90.52.00	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício:2022

DECRETO nº 5580 de 11 de outubro de 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 05 01 DESPORTO E LAZER			
Ficha: 529	27.811.0720.2027.0000	DESPORTO E LAZER	5.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 10 02 LIMPEZA PÚBLICA			
Ficha: 690	17.512.0504.2038.0000	LIMPEZA PÚBLICA	500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTJ	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			324.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO nº 5580 de 11 de outubro de 2022

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	03 02	ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Ficha:	279	12.365.0401.1070.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	-311.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	07 01	PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	
Ficha:	600	13.392.0472.2019 0000	APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	07 02	PRÉDIOS CULTURAIS	
Ficha:	609	13.392.0471.2028.0000	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS	-500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIST.A	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	12 01	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	
Ficha:	709	06.182.0509.2010.0000	SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL	-3.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA,	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	12 02	SEGURANÇA PATRIMONIAL	
Ficha:	719	06.183.0509.2011.0000	SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL	-3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -324.000,00

DECRETO N.º 5.581/2022-TFMCS. DE 11 de outubro de 2022.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.° Fica a Diretoria Executiva da Fazenda autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.780, de 14 de dezembro de 2021), no valor de R$ 138.562,58 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para atender à seguinte programação:

02.04.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 – Assistência Social

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0122 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
2.078 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R$ 138.562,58
Fonte Recursos: 08 – Emenda Parlamentar Individual - Federal

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.778, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 11 de outubro de 2022.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA FORMA DA LEI DATA SUPRA
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORDENADOR DE COM. SOC. E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 00603/2022-TFMCS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 191 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ODAIR ANTUNES DE SOUZA**, titular da Cédula de Identidade 27.850.096-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 170.546.818-78, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL**, para desempenhar suas funções na sede da COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CCI, a partir de **10/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022.

_____
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

ATAS Nº 246 - 247 – 248 – 249 e 250 todos de 2.022.
PROCESSO Nº 57/2.022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2.022.
EDITAL Nº 51/2.022.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender a Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.846.981/0001-20 – Ata nº 246/22 - detentora dos itens: Item-Vr Unit-Vr Total: 6-47,90 - 4.790,00 – total R$ 4.790,00; JAYME JACINTHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.429.108/0001-81, Ata nº 247/22 - detentora dos itens: Item-Vr Unit-Vr Total: 7-110,00-3.300,00; 8-319,99-15.999,50; 9-179,99-40.497,75; 10-179,99-13.499,25; 17-81,40-24.420,00; e 18-64,20-12.840,00 – total R$ 110.556,50; MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.307.711/0001-00, Ata nº 248/22 - detentora dos itens: Item-Vr Unit-Vr Total: 11- 475,00 - 33.250,00; 12- 617,00 - 43.190,00; 13- 139,00 - 27.800,00; 14- 174,00 - 34.800,00; 15- 402,00 - 60.300,00; e 16- 402,00 - 20.100,00 – total R$ 219.440,00;

SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 41.515.456/0001-71 - Ata nº 249/22 - detentora do item: Item-Vr Unit-Vr Total: 5 - 30,00

- 6.000,00 - total R$ 6.000,00; e a empresa VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.486.840/0001-19 - Ata nº 250/22 - detentora dos itens: Item-Vr Unit-Vr Total: 2 - 9,00 - 1.800,00; 3 - 5,92 - 1.184,00; e 4 - 45,00 - 675,00 – total R$ 3.659,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data assinatura: 10/10/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....